

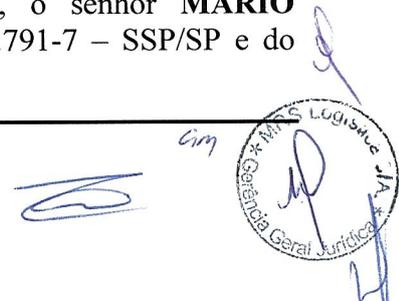


Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 023 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 072/96

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BENS VINCULADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA DENOMINADA MALHA SUDESTE (CONTRATO Nº 072/96), OBJETO DA CONCESSÃO OUTORGADA PELA UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A EMPRESA MRS LOGÍSTICA S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no SAN Quadra 3 Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Brasília – DF, doravante denominado **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, o senhor **MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS**, portador da Cédula de Identidade nº 3331333 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.483.526-91; e do outro lado, a empresa **MRS LOGÍSTICA S.A., MRS**, ou **ARRENDATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.222/0001-77, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, à Avenida Brasil nº 2001 - Centro, neste ato representada por **ALEXANDRE CLARO FLEISCHHAUER**, Diretor de Engenharia e Manutenção, portador da Cédula de Identidade nº 911022180, expedida pelo **CREA/RJ** e inscrito no CPF/MF 839.649.327/87 e **LUIZ GUSTAVO BAMBINI DE ASSIS** Diretor de Relações Institucionais, portador da Cédula de Identidade nº 28571599 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 281.340.658-99, com a interveniência da **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, Autarquia Federal em regime especial, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos – SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 08, na cidade de Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **ANTT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor **MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 8.339.791-7 – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 022.388.828-12, firmam o presente Termo Aditivo.





Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 50501.322986/2018-31, notadamente a Nota Técnica nº 043/2018/CECAF/GECOF/SUFER, que atesta o efetivo cumprimento, pela concessionária, dos requisitos estabelecidos nas *Rotinas de Procedimentos* de mutação patrimonial, integrantes do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a ANTT e o DNIT;

CONSIDERANDO que o presente aditivo contratual tem por escopo compilar as propostas de mutação patrimonial de bens objetos dos processos administrativos relacionados no Anexo A, em conformidade, notadamente, aos Princípios da Eficiência, Economia e Celeridade Processual;

CONSIDERANDO que as aludidas propostas obtiveram manifestações favoráveis, por parte da ANTT, sob o enfoque técnico-operacional, bem como por parte do DNIT sob o aspecto patrimonial e contábil;

CONSIDERANDO que a ANTT, por meio das Portarias autorizativas, também, correlacionadas no Anexo A deste aditamento, autorizou a realização das respectivas alterações patrimoniais, com fundamento, em especial, nos incisos V e X, do art. 24, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, nos incisos IV, VI e XII, do art. 3º, do Decreto 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, bem como no Inciso V, da Cláusula Quarta, do Contrato de Arrendamento nº 072/96;

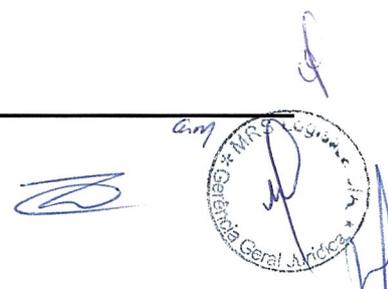
RESOLVEM, o DNIT e a MRS, com a interveniência da ANTT, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual passa a integrar o Contrato de Arrendamento nº 072/96, de 28/11/1996, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96, mediante a desincorporação dos bens elencados no Anexo B e a incorporação dos bens relacionados no Anexo C;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As incorporações e desincorporações consubstanciadas pelo presente Termo Aditivo não alteram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e de arrendamento, não cabendo à Arrendatária qualquer direito futuro de compensações ou indenizações.





Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas nos contratos de concessão e de arrendamento, ou constantes de aditamentos anteriores, que não conflitem com o presente Termo Aditivo;

E, por estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 09 OUT 2019.

PELO DNIT:

MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

PELA ARRENDATÁRIA:

ALEXANDRE CLARO FLEISCHAUER
Diretor de Engenharia e Manutenção
DIRETOR DE ENGENHARIA
E MANUTENÇÃO
MRS LOGÍSTICA S/A.

Luiz Gustavo Bambini de Assis
DIRETOR DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

LUIZ GUSTAVO BAMBINI DE ASSIS
Diretor de Relações Institucionais

PELA ANTT:

MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor-Geral

TESTEMUNHAS:

Gizelle Souza Moraes
Matricula SIAPE nº 2590892
CA - III
SUFER/CECAF

Walter Pereira Monteiro Junior
Mat.: 1517924
Coordenador Especial de Controle de
Ativos Ferroviários Arrendados
SUFER/CECAF





Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 023 - ANEXO A

Relação de Processos Administrativos de mutação patrimonial e as respectivas Portarias da ANTT que autorizaram a desincorporação ou incorporação de bens, as quais ficaram condicionadas à celebração do presente aditamento contratual.

PROCESSO	ATO AUTORIZATIVO	OBJETO
1 50500.042466/2008-85	Portaria nº 042, de 28 de março de 2017, publicada no D.O.U de 03 de abril de 2017.	Desvincular da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à MRS Logística S.A., o bem imóvel NBP 3290199 (242 M2 ALV. DESAT. KM 144,872), localizado no Pátio Ferroviário de Volta Redonda/RJ, bem como autorizar a sua desincorporação do Contrato de Arrendamento nº 072/96.
2 50500.182042/2014-09	Portaria nº 070, de 06 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 09 de junho de 2017.	Desvincular da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à MRS S.A., 5 (cinco) vagões arrendados, inscritos sob os NBPs 609709, 609711, 609717, 610028 e 610654, e autorizar a desincorporação desses ativos do Contrato de Arrendamento nº 072/96.
3 50500.188517/2015-43	Portaria nº 023, de 02 de março de 2017, publicada no D.O.U de 08 de março de 2017.	Vincular à prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à MRS Logística S.A., as edificações inscritas sob o NBP nº 7302000078-0 (Centro de Controle Operacional/CCO, com área de 5.717,00m ² e Galeria Técnica, com área de 1.158,00m ² , localizados na Av. Brasil, nº 2001, Centro, Juiz de Fora/MG), bem como autorizar as correspondentes incorporações ao Contrato de Arrendamento nº 072/96.
4 50500.314109/2016-34	Portaria nº 094, de 17 de julho de 2017, publicada no D.O.U de 20 de julho de 2017.	Desvincular da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à MRS Logística S.A., parcela de terreno com área de 561,60 m ² integrante do NBP 3004014 (17172153M2 PT A. CLAR/KM 613), e autorizar a



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

			desincorporação desse ativo do Contrato de Arrendamento nº 072/96.
5	50500.083063/2016-04	Portaria nº 177, de 18 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U de 27 de dezembro de 2017.	Desvincular da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à MRS Logística S.A., 4 (quatro) bens imóveis localizados em Conselheiro Lafaiete/MG, bem como autorizar a desincorporação desses ativos do Contrato de Arrendamento nº 072/96.
6	50500.350562/2016-12	Portaria nº 045, de 16 de março de 2018, publicada no D.O.U de 20 de março de 2018.	Desvincula da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à MRS Logística S.A., 22 (vinte e dois) bens imóveis localizados em Bom Jardim de Minas/MG, bem como autoriza a desincorporação desses ativos do Contrato de Arrendamento nº 072/96.



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 023 - ANEXO B

Relação de bens que doravante passam a ser considerados DESINCORPORADOS do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96.

Processo nº 50500.042466/2008-85		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	3290199	242 M2 ALV. DESAT. KM 144,872

Processo nº 50500.182042/2014-09		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	609709	FB 046104 FNP609709
02	609711	FB 046117 FNP609711
03	609717	FB 046176 FNP609717
04	610028	FD 047185 FRR610028
05	610654	FE 048494 FRS610654

Processo nº 50500.314109/2016-34		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	3004014	Parcela de terreno com área de 561,60 m ² integrante do NBP 3004014 (17172153M2 PT A. CLAR/KM 613)

Processo nº 50500.083063/2016-04		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	3200430	2983M2 OF.REPARO KM 462
02	3200417	90M2 ALV MAL.F.PEIX KM462
03	3203435	604M2 ALV R MAR.FLORIANO
04	3290038	147M2 ANT_CARPINT_KM 462 CALDEIRA E REFEITÓRIO



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

Processo nº 50500.350562/2016-12		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO DO BEM
1	32000001	Escritório Administrativo da VP, EE e Segurança (Alv)
2	32000002	Alojamento da VP, EE e Segurança (Alv)
3	32000003	Refeitório (Alv)
4	32000004	Alojamento da Eletro-Eletrônica (Alv)
5	32000005	Garagem da EE (Colunas c/ Cobertura)
6	32000006	Sala de TV da Tração
7	32000007	Galpão de Materiais da EE - GAP_ 4 (Tela)
8	32000008	Depósito de Materiais da VP e EE - GAP_ 1 (Alv)
9	32000009	Depósito de Materiais da VP e EE - GAP_ 2 (Alv c/ Tela)
10	32000010	Depósito de Materiais da VP e EE - GAP_ 3 (Tela)
11	32000011	Posto de Materiais 1 da VP (Alv)
12	32000012	Posto de Materiais 2 da VP (Alv c/ Tela)
13	32000013	Posto de Materiais 3 da VP (Tela c/ Cobertura)
14	32000014	Posto de Materiais da EE (Alv)
15	32000015	Conjunto de Caixas d água de 1000 Litros (15 Unidades)
16	32000016	Lavador de Autos
17	32000017	Heliponto
18	32000018	Quadra Poliesportiva
19	32000019	Quadra de Futebol de Areia
20	32000022	Alojamento da Tração 1
21	32000023	Garagem do Alojamento da Tração 1
22	32000024	Alojamento da Tração 2 C/ Varanda



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 023 - ANEXO C

Relação de bens que doravante passam a ser considerados INCORPORADOS ao Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96.

Processo nº 50500.188517/2015-43		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	7302000078-0	Centro de Controle Operacional/CCO, com área de 5.717,00m ² e Galeria Técnica, com área de 1.158,00m ² , localizados na Av. Brasil, nº 2001, Centro, Juiz de Fora/MG